



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 48, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Ato TRT SGP nº 134, de 08 de dezembro de 2020, o qual dispõe acerca dos feriados, pontos facultativos e expediente parcial do exercício de 2021, para excluir o ponto facultativo referente ao dia 17/02/2021 (quarta-feira de cinzas).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Decreto nº. 40.989/2021 do Governo do Estado da Paraíba que suspendeu o carnaval no Estado;

considerando o disposto no artigo 62, inciso III, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 3º do Ato TRT SGP nº 134, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe acerca dos feriados e pontos facultativos deste Regional para o exercício de 2021, para excluir o ponto facultativo referente ao dia 17/02/2021 (quarta-feira de cinzas), passando a ter a seguinte redação:

(...)

FEVEREIRO

- Dia 2 (terça-feira) – Feriado municipal em Guarabira/PB
- Festejos da padroeira.

- Dias 15 e 16 (segunda e terça-feira) – Feriado legal e regimental – Carnaval. (Art. 62, inciso III, da Lei n.º 5.010/66; e, art. 291 do Regimento Interno desta Corte).

(...)

Art. 2º. As demais disposições do Ato TRT SGP nº 134, de 08 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba